

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 043/2025.
De 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº036/2025 - Data: de 24
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de comissão específica para elaboração e compatibilização das peças orçamentárias: PPA (2026-2029), LDO e LOA, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5826/2025:

Considerando o disposto no artigo 165, incisos I, II e seus parágrafos 1º e 2º, todos, da Constituição Federal de 1988;

Considerando, ainda, o artigo 124 e o artigo 127, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, a necessidade de elaboração e compatibilização das peças orçamentárias do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA):

RESOLVE

Art. 1º Instituí a Comissão Específica para Elaboração e Compatibilização das Peças Orçamentárias (PPA 2026-2029, LDO e LOA) no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Comissão, instituída na forma do artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Membro titular: Francisco Roberto Barbosa, matrícula n. 363.161;

- b) Membro suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927;
- c) Membro titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
- d) Membro suplente: Cassia Cristina de Souza Almeida, matrícula n. 350.964.

II - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Membro titular: José Antônio Dasembrock Junior, matrícula n. 363.236;
- b) Membro suplente: Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula n. 363.191.

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Membro titular: Eliane Freitag dos Santos, matrícula n. 358.325;
- b) Membro suplente: Talita de Lima Souza, matrícula n. 363.243.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Membro titular: Alexandra Marcondes Teixeira de Lima, matrícula n. 354.149;
- b) Membro suplente: Camila Kolosovski, matrícula n. 350.593.

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Membro titular: Nestor Preza Junior, matrícula n. 349.630;
- b) Membro suplente: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula n. 350.624.

VI - Secretaria Municipal de Comunicação:

- a) Membro titular: Jairo Henrique Rodrigues, matrícula n. 363.493;
- b) Membro Suplente: Felipe de Freitas Ribas, matrícula n. 363.283.

VII - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Membro titular: Nara Regina Bressan, matrícula n. 351.346.

b) Membro Suplente: Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:

a) Membro titular: Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, matrícula n. 363.160;

b) Membro Suplente: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula n. 350.285.

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

a) Membro titular: Josmar Cesar de Brito, matrícula n. 379;

b) Membro suplente: Kellyson de Borba, matrícula n. 693.

§ 3º Representantes do Instituto de Previdência Municipal (FAZPREV):

a) Membro titular: Adriano Savitras, matrícula n. 50.000672;

b) Membro suplente: Felipe Fadanni Teixeira, matrícula n. 50.000663.

§ 4º Representantes da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande (CODEF):

a) Membro titular: Claudio Tavares, CPF/MF n. 626.000.019-72;

b) Membro suplente: Fernando Frigeri, CPF/MF n. 905.261.711-20.

Art. 3º Compete à Comissão, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Elaborar e compatibilizar as peças orçamentárias do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Garantir o cumprimento dos prazos legais para encaminhamento das peças orçamentárias ao Poder Legislativo;

III - Realizar estudos e análises necessárias para o planejamento orçamentário do Município.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas funções e atribuições normais, não fazendo jus a qualquer gratificação adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.24 16:33:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal